

HORAS DE SERVIÇO TÉCNICO, VISANDO MIGRAÇÃO AUTOMÁTICA DE INFORMAÇÕES REFERENTES AOS EVENTOS S-2210, S-2220 E S-2240 RELATIVOS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO À PLATAFORMA DO ESOCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

VIGÊNCIA: 12 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 3º - Para os fins desta Portaria considera-se:

I. **Núcleo de Gestão de Contratos:** Setor responsável pela gestão dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cuiabá.

II. **Fiscal de contrato:** servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos.

III. **Relatórios ou registros:** prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a **Coordenadoria de Licitações** encaminhará ao **Núcleo de Gestão de Contratos** uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º - Constitui atribuição do **Núcleo de Gestão de Contratos** Designação, conforme lista proposta pela Presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato no DOE-TCE-MT;

I. Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

II. Encaminhar cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual.

III. Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de todas as suas atribuições;

Art. 6º - Constitui atribuição do **Fiscal de Contrato**:

I. Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

II. Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada.

III. Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;

IV. Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vista a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;

V. Lavrar Termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

VI. Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

VII. Manter controle dos pagamentos efetuados;

VIII. Monitorar o prazo de vigência do contrato;

IX. Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

X. Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

XI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

XII. Levar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

XIII. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

XIV. Levar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

XV. Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, onde referia-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2022, cujo objeto tratava-se de Dispensa de licitação para serviço de paisagismo/ jardinagem e aquisição de ornamentos florais para nova sede da Câmara Municipal de Feliz Natal - MT, publicado no dia 13/12/2022, no Diário Oficial De Contas de Mato Grosso (TCE-MT).

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente a referida publicação da licitação, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais, pois a referida licitação não existe.

podendo ser por telefone (65) – 3585.1126, no horário das 12h00hs às 18h00hs ou através do e-mail nadia.korb@hotmail.com.

Feliz Natal-MT., 13 de Dezembro de 2022.

NADIA AUGUSTA KORB
Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PORTARIA

PORTARIA N° 25/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNOS.

GERALDO DE ASSIS ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo a Resolução Normativa n° 19/2016-TP, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão de Transmissão de Governo – CTG.

Art. 2º - A Comissão de Transmissão de Governo – CTG, será formada pelos seguintes membros:

I – ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
II – ANA PAULA DE OLIVEIRA
III – RONALDO NOGUEIRA MACHADO
IV – DIVINO FERREIRA DA COSTA

Art. 3º - A Comissão de Transmissão de Governo – CTG, será responsável por providenciar os documentos exigidos no art. 6º *caput* e parágrafo único da Resolução Normativa n° 19/2016 – TP/TCE/MT, e entregá-los ao presidente eleito até o dia 05 de Janeiro de 2021.

Art. 4º - Aos membros que formam a Comissão de Transmissão de Governo – CTG, não será acrescido nenhum tipo de remuneração adicional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

GERALDO DE ASSIS ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

RELATÓRIO DE GESTÃO
EXERCÍCIO 2022
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Juína, instituída através da Resolução n.º Resolução n.º 01 de 1º de junho de 2013, em atenção ao disposto nos artigos 14, II e 15 da Lei n.º 13.460/2017, apresenta o Relatório de Gestão de 2022 referentes às manifestações recebidas, analisadas e providências adotadas.

1. INTRODUÇÃO

O relatório apresenta uma síntese das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria da Câmara Municipal no decorrer do exercício de 2022, responsável por receber manifestações sobre atos do Poder Legislativo, pedido de informações, solicitações, reclamações e outras, dando encaminhamentos necessários às solicitações dos cidadãos, bem como demonstra as respostas às manifestações recebidas e processadas na plataforma disponibilizada ao cidadão no site oficial da Câmara Municipal, local onde fica disponível a todos os cidadãos para consultas.

2. UNIDADE

A ouvidoria da Câmara Municipal de Juína consta apenas com um único servidor responsável, nomeado pela Portaria n.º 27/2013 de 15/6/2013, e seu funcionamento ocorre na sala do assistente legislativo nas dependências da Câmara Municipal.

A Unidade tem por atribuição o atendimento das demandas da Lei de Acesso à Informação quanto das manifestações típicas de Ouvidoria (sugestão, solicitações, denúncias, reclamações, elogio, etc.).

3. CANAIS DE ATENDIMENTO

As demandas são recebidas, em sua maioria, através do link <https://www.juina.mt.leg.br/ouvidoria> disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal. Eventuais manifestações são recebidas via telefone ligado diretamente pelo ouvidor, em atendimento presencial e através da "Caixa de Sugestões" localizada nas recepções do Plenário Henrique Simionatto e na recepção do Palácio dos Pioneiros.

Ressalta que o número de atendimento via telefone não tem ocorrido em razão de o sistema de telecomunicação do órgão estava danificado, portanto não estava em funcionamento por um longo período de tempo. Quanto aos atendimentos presencial somente pedido de informações sem qualquer registro.

4. DEMONSTRATIVO QUANTITATIVO DAS DEMANDAS ATENDIDAS

No ano de 2022 o Ouvidor Legislativo, recebeu através do link oficial um total de 03 (três) chamados relacionados a denúncias, conforme quadro abaixo:

Quadro 1: demonstrativo de atendimentos via link oficial

Ano	Denúncia	Dúvida	Elogio	Pedido de informação	Solicitação	Sugestões	Reclamação	Outros	total
2022	3	0	0	0	0	0	0	0	3
Total geral									3

Fonte: elaborado pelo autor

O quadro abaixo demonstra os atendimentos recebidos via "caixa de sugestões" e presencial no ano de 2022 (1/janeiro a 15/dezembro)

Quadro 2: demonstrativo de atendimentos via "caixa de sugestões" e presencial

Ano	Denúncia	Dúvida	Elogio	Pedido de informação	Solicitação	Sugestões	Reclamação	Outros	total
2022	0	0	0	08	0	0	1	0	2
Total geral	3								

Fonte: elaborado pelo autor

Observou-se que durante o ano de 2022 houve redução do número de solicitações no site oficial, razão pela qual temos conhecimentos que muitas solicitações são feitas diretamente aos parlamentares sem que sejam registradas no sistema próprio.

Quanto às manifestações recebidas foram aceitas e respondidas em tempo hábil diretamente pelo ouvidor, comprovadas através de documentos anexados às solicitações que ficam disponíveis no link da ouvidoria.

Das solicitações duas foram encaminhadas ao Presidente da Casa para análise e providências visto que tratam de denúncias relacionadas ao executivo e que ainda não foram respondidas por aquele órgão, **quadro 3**.

Quadro 3: Print de solicitações abertas.

estatísticas geral das solicitações

Fonte: <https://www.juina.mt.leg.br/ouvidoria>

Estatísticas dos atendimentos recibos via link da ouvidoria são mostradas no **quadro 04** abaixo, solicitadas recebidas, resolvidas, rejeitadas e em tramitação. Ressaltando que duas demandas ainda estão em tramitação aguardando resposta do presidente da Casa e ou Executivo visto tratar-se de competência daquele poder a resposta da denúncia.

Quadro 4: Estatística geral das solicitações

Fonte: https://www.juina.mt.leg.br/ouvidoria?b_start=int=0

5. DEMONSTRATIVO QUALITATIVO

Com implantação do sítio web oficial da Câmara com o link da ouvidoria em 2015 os serviços têm melhorado gradativamente, os registros das demandas ficam a disposição aos cidadãos que podem acompanhar os trâmites do processo até a resposta final.

Outras demandas foram acolhidas pela Ouvidoria através de grupos de WHATSAPP não oficiais, mas que não foram registradas em razão de não ser possível identificar os autores, todavia, foram respondidas diretamente na plataforma do aplicativo.

Ressalta ainda denúncias caluniosas e ofensivas com a finalidade de atacar parlamentares e a instituição foram identificadas nos grupos de APP sem registros e, respondidas prontamente na mesma plataforma.

O ouvidor tem atuação ativa, quando solicitado, procura fornecer a maior quantidade e qualidade de informações necessária para atenção das solicitações dos cidadãos.

Quando ao Portal da Transparência, com link disponível na página oficial da Câmara constantemente apresenta problemas de acesso, porém, há pouca demanda por parte do cidadão.

7. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Dia 29 de março, reunião do Ouvidor com participação da Diretora Geral, Advogada da Câmara e Controladora Interno para tratar de assuntos inerentes ao ofício circular 2/2022 do TCE – MT que trata do prazo para cumprimento da Nota Técnica n.º 02/2021 – TCE no tocante as determinações da Lei 13.460/2017. Na reunião os participantes se comprometeram a proceder à atualização da Resolução n.º 01/2013 que cria a Ouvidoria Legislativa; atualização da Carta de Serviços ao Usuário e criar e publicar o quadro geral dos serviços públicos prestado pela Câmara.

Dia 30 de março foi elaborado pelo Ouvidor o relatório de gestão 2020/2021 conforme determinado na Lei 13.460/2017 e protocolado junto ao presidente da Mesa Diretora no mesmo dia. O relatório foi publicado na página oficial da câmara no seguinte endereço:

<https://www.juina.mt.leg.br/ouvidoria-1/relatorios-de-gestao> de igual forma o documento foi publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT na edição n.º 2425 do dia 1º de abril de 2022.

Ainda no dia 30 de março também foi anexado na página oficial a legislação que rege os serviços da ouvidoria <https://www.juina.mt.leg.br/ouvidoria-1/legislacao-da-ouvidoria>:

Ø LEI N.º 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Ø RESOLUÇÃO N.º 001 de 1de junho de 2013 - Cria a Ouvidoria Legislativa Municipal na Câmara Municipal de Juína e dá outras providências.

Ø RESOLUÇÃO N.º 002 de 13 de abril de 2010 - "Institui o Programa "Transparência no Legislativo".

Ø Lei N.º 13.709, de 14 de agosto 2018 – LGPD - A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Ø Decreto Municipal n.º 297/2022 de 20 de junho de 2022 que regulamenta a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto 2018 – LGPD - A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Dia 31 de março foi implantado a "Caixa de Sugestões" sendo duas, uma anexada na recepção do gabinete dos vereadores e ala administrativa (**figura 1**) e outra na recepção do plenário das sessões (**figura 2**), em local visível de fácil acesso, devidamente identificada e com chamado para o cidadão se manifestar para melhorar os serviços prestados, conforme anexo 1 a este relatório.

Dia 1º de abril foi lançado na web site da Câmara o **quadro de serviços públicos** prestados pela Câmara que foi elaborado pela ouvidoria, com correção e sugestões da controladora interno e a diretora geral da Câmara, disponível no endereço: <https://www.juina.mt.leg.br/ouvidoria-1/quadro-de-servicos-publicos-prestados>

6. SUGESTÕES

No que abrange a área da ouvidoria, sugere ao Chefe do Poder Legislativo, realizar ações que incentive a população a utilizar os canais disponíveis para acesso a informações desta Casa de Leis, bem como para sugestões, denúncias, reclamações e ações que foram necessárias e de competência da Câmara Municipal.

Outra necessidade apontada para atender a Lei 13.460/2017 é a implantação do sistema de avaliação continuada dos serviços prestados, mediante a instituição de pesquisa de satisfação do cidadão, até então ausente no link da ouvidoria.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em 2022, o Ouvidor Legislativo participou de forma presencial da capacitação para implantação da Lei Geral de Proteção de Dados promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que até então não foi implantada na Casa.

No mais, cabe frisar que o incentivo a participação popular nas ações do poder legislativo poderá contribuir para aumentar a demanda dos serviços da ouvidoria e consequentemente na qualidade dos serviços prestados por esta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Juína, em 15 de dezembro de 2022.

ELIO DUARTE GOMES
Assistente Legislativo / Ouvidor Legislativo
Portaria n.º 27/2013 de 15/6/2013
Fone (66) 3566-8928

TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2022

Os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, nomeados pela Portaria 05/2022, de 13 de janeiro de 2022, adiante nominados e assinados, tendo em vista o Processo Licitatório autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, e após a análise objetiva e minuciosa da documentação apresentada, concluiu que a empresa **GILMAR REZER 50362275149 CNPJ: 17.277.276/0001-14** está apta a executar os trabalhos propostos, podendo ser-lhe adjudicada o objeto do futuro contrato e/ou empenho.

Todos os requisitos enumerados guardam perfeita relação com as atividades da citada empresa.

Quanto ao preço proposto pela empresa, somos também de entendimento de que o mesmo está dentro dos padrões de mercado.

Câmara Municipal de Juína - MT, 21 de dezembro de 2022.

Eliton de Jesus Pereira
Presidente

Dener Pereira da Rosa
Membro

Aparecida de Souza Gomes
Membro

Elio Duarte Gomes
Membro

LICITAÇÃO